



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 31859/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 15/03/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00039/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes



C R I A Ç Õ E S

## PROPOSTA DE TREINAMENTO JANEIRO/2024

“Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante: Fiar Saberes, Inovar Experiências e Construir Identidades.

A DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, nome fantasia, OCEANO CRIAÇÕES, inscrita no CNPJ 38.501.330/0001-33, é uma empresa especializada na elaboração e implementação de qualificações e treinamentos para o desenvolvimento profissional e gerencial em Gestões Estaduais e Municipais.

O projeto Gestão Pública para o Futuro reúne um conjunto de conteúdos voltados para a qualificação e treinamento do corpo de funcionários concursados e comissionados das instituições públicas que procuram melhorar o desempenho administrativo através da aquisição de novos conhecimentos.

Daniel Costa  
(83) 9 9642 2666

[contatooceanocriacoes@gmail.com](mailto:contatooceanocriacoes@gmail.com)



C R I A Ç Õ E S

## PROPOSTA DE TREINAMENTO JANEIRO/2024

**“Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante: Fiar Saberes, Inovar Experiências e Construir Identidades.**

O **Gestão Pública para o Futuro** é realizado por profissionais altamente qualificados nos diversos segmentos que tem como principais objetivos:

- Desenvolver as habilidades e competências dos servidores da gestão por meio de conteúdos atualizados voltados para boas práticas de gestão, seguindo cronograma de encontros (presenciais e/ou remotos) e avaliando continuamente os resultados de cada encontro;
- Consolidar diagnóstico ao final de todos os encontros apresentando os resultados da qualificação/treinamentos e direcionamentos sobre potenciais melhorias ou novos passos a serem dados por cada setor da gestão participante do **Gestão Pública para o Futuro**.

Daniel Costa  
(83) 9 9642 2666

[contatooceanocriacoes@gmail.com](mailto:contatooceanocriacoes@gmail.com)



C R I A Ç Õ E S

## PROPOSTA DE TREINAMENTO JANEIRO/2024

**“Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante: Fiar Saberes, Inovar Experiências e Construir Identidades.**

**Conteúdos para a Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante:**

**A prática da educação inclusiva e acessível;**

**Legislação Específica;**

**Nos processos de inovação no ensino;**

**Metodologias ativas;**

**Sala de aula invertida;**

**Educação Positiva.**

**A capacitação se realizará em Diamante/PB, no período de 3 dias, com os encontros presenciais acontecendo das 08h às 12h e das 14h às 18h, além do suporte remoto dos facilitadores com os participantes em momento posterior aos encontros presenciais, somando total de 25 horas.**

**Daniel Costa**

**(83) 9 9642 2666**

**contatooceanocriacoes@gmail.com**



C R I A Ç Õ E S

## PROPOSTA DE TREINAMENTO JANEIRO/2024

**“Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante: Fiar Saberes, Inovar Experiências e Construir Identidades.**

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- **Duração da formação:** 25 horas durante três dias, com atendimento remoto/online após o momento presencial.
- **Carga horária total do Projeto:** 25h (vinte e cinco horas).
- **Horários Sugeridos para os encontros:** 08h às 12h; 14h às 18h; plantão on-line a confirmar com participantes.
- **Local:** Ambiente fechado que comporte o grupo de participantes de forma cômoda, climatizado e de fácil acesso.
- **Materiais e equipamentos didáticos necessários:** 01 computador; 01 impressora; 01 projetor; 01 tela de projeção; 01 caixa amplificadora; 1 microfone; Canetas para os participantes; Folhas para anotações dos participantes; pastas; materiais/apostilas; Certificação de participação.

Daniel Costa  
(83) 9 9642 2666

[contatooceanocriacoes@gmail.com](mailto:contatooceanocriacoes@gmail.com)



C R I A Ç Õ E S

## PROPOSTA DE TREINAMENTO JANEIRO/2024

“Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante: Fiar Saberes, Inovar Experiências e Construir Identidades.”

Carga Horária: 25h (três dias)

### CUSTOS GERAIS DA PROPOSTA:

- 1 Professor(a)-Facilitador(a): 3.000,00
  - 1 Professor(a)-Auxiliar: 1.500,00
  - 1 Coordenação Pedagógica: 2.000,00
  - 1 Vídeo-resumo do Treinamento: 1.800,00
  - 1 Cobertura Fotográfica do Treinamento: 1.200,00
  - Material de Apoio: 566,00
  - Material Didático: 3.500,00
  - Relatório-Diagnóstico do Treinamento: 1.700,00
  - Hospedagem (3 quartos): 1.350,00
  - Locação de 2 Carros: 1.369,34
  - Combustível de 2 Carros: 1.670,00
  - Alimentação: 1.350,00 (café, almoço e janta)
  - Outros custos: 1.200,00
- INVESTIMENTO TOTAL: 22.205,34 reais**

João Pessoa, 05/01/2024

Daniel Costa

(83) 9 9642 2666

contatooceanocriacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Processo Administrativo nº 049/2024

Data: 23/02/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

**Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À  
 Secretaria de Educação de Diamante/PB  
 NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 21 de fevereiro de 2024.

  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de Educação do Município de Diamante/PB  
NESTA



# PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO

## JANEIRO/2024

### Capacitação para Docentes da Rede Municipal de Diamante/PB: Conhecimento, renovações práticas e modelação de identidades

A **ARCOVERDE CRIAÇÕES E EVENTOS**, registrada sob o CNPJ 41.965.976/0001-86, situada na Rua Paulo Gomes de Almeida, 447, José Américo, João Pessoa/PB, CEP 58074-104, é uma empresa especializada na concepção e execução de formações e eventos voltados para o desenvolvimento profissional e gerencial em Instituições governamentais, atuando há aproximadamente 3 anos.

#### SERVIÇO

**Treinamento, capacitação e qualificação** para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço.

#### PROPOSTA DE CONTEÚDOS

- A prática da educação inclusiva e acessível;
- Nos processos de inovação no ensino;
- Metodologias ativas;
- Educação Positiva.

A capacitação se realizará em dois dias de encontros nos turnos da manhã e da tarde, somando total de 14 horas.

#### MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Computador; Impressora; Tela de projeção; Projetor; Microfones; Sistema de Som (caixa, mesa, etc.); Canetas esferográficas; Folhas em branco; Xerox de materiais de apoio;

## AMBIENTE DO TREINAMENTO

Espaço com capacidade para acomodar os participantes em cadeiras e climatizado, de fácil acesso.

## DESPESAS

Gestão pedagógica: R\$ 2.300,00

Instrutor principal: R\$ 3.200,00

Assistente de instrução: R\$ 1.800,00

Produção de vídeo resumido do curso: R\$ 2.000,00

Registro fotográfico do curso: R\$ 1.500,00

Recursos didáticos: R\$ 4.000,00

Materiais de suporte: R\$ 800,00

Análise e relatório final do curso: R\$ 1.700,00

Gastos com combustível para os veículos: R\$ 1.670,00

Acomodação (03 quartos): R\$ 1.350,00

Aluguel de 02 Veículos: R\$ 1.380,00

Refeições (café da manhã, almoço e jantar): R\$ 1.350,00

Despesas adicionais: R\$ 1.400,00

**Total: R\$ 24.450,00**

## CONTATO:

(83) 9 8891-5700

[arcoverdecriacoes@gmail.com](mailto:arcoverdecriacoes@gmail.com)

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2024



Kalinne Arcoverde

A **NATHALYA STEPHANIE DE ANDRADE FELIX**, registrada sob o **CNPJ 48.417.045/0001-92**, situada na RUA PROFESSORA WANDA DE FARIAS COUTINHO, 596, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58058-000, é uma empresa focada em treinamentos voltados para o desenvolvimento profissional e gerencial em Instituições governamentais ou privadas.

## **SOBRE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES**

Tem como objetivo o aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço.

## **PROPOSTA DE FORMAÇÃO**

- Sala de aula invertida;
- Educação Positiva;
- A prática da educação inclusiva e acessível;
- Nos processos de inovação no ensino;

A capacitação se realizará em dois dias de encontros nos turnos da manhã e da tarde, somando total de 16 horas.

## **MATERIAIS; EQUIPAMENTOS E AMBIENTE DO TREINAMENTO**

Computador; Impressora; Tela de projeção; Projetor; Microfones; Sistema de Som (caixa, mesa, etc.); Canetas esferográficas; Folhas em branco; Xerox de materiais de apoio. Espaço com capacidade para acomodar os participantes em cadeiras e climatizado, de fácil acesso.

## **EQUIPE DA FORMAÇÃO**

Profissionais da capacitação; Auxiliares; Material de Apoio; Relatório das Atividades.

## **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

## **CONTATO**

NATHALYA STEPHANIE DE ANDRADE FELIX

TELEFONE: (83) 9 9603 6982

Nathalya Stephanie de Andrade Félix

Representante Comercial

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2024



C R I A Ç Õ E S

## PROPOSTA DE TREINAMENTO JANEIRO/2024

**“Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante: Fiar Saberes, Inovar Experiências e Construir Identidades.**

A DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, nome fantasia, OCEANO CRIAÇÕES, inscrita no CNPJ 38.501.330/0001-33, é uma empresa especializada na elaboração e implementação de qualificações e treinamentos para o desenvolvimento profissional e gerencial em Gestões Estaduais e Municipais.

O projeto Gestão Pública para o Futuro reúne um conjunto de conteúdos voltados para a qualificação e treinamento do corpo de funcionários concursados e comissionados das instituições públicas que procuram melhorar o desempenho administrativo através da aquisição de novos conhecimentos.

Daniel Costa  
(83) 9 9642 2666

[contatooceanocriacoes@gmail.com](mailto:contatooceanocriacoes@gmail.com)



C R I A Ç Õ E S

## PROPOSTA DE TREINAMENTO JANEIRO/2024

**“Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante: Fiar Saberes, Inovar Experiências e Construir Identidades.**

O **Gestão Pública para o Futuro** é realizado por profissionais altamente qualificados nos diversos segmentos que tem como principais objetivos:

- Desenvolver as habilidades e competências dos servidores da gestão por meio de conteúdos atualizados voltados para boas práticas de gestão, seguindo cronograma de encontros (presenciais e/ou remotos) e avaliando continuamente os resultados de cada encontro;
- Consolidar diagnóstico ao final de todos os encontros apresentando os resultados da qualificação/treinamentos e direcionamentos sobre potenciais melhorias ou novos passos a serem dados por cada setor da gestão participante do **Gestão Pública para o Futuro**.

Daniel Costa  
(83) 9 9642 2666

[contatooceanocriacoes@gmail.com](mailto:contatooceanocriacoes@gmail.com)



C R I A Ç Õ E S

## PROPOSTA DE TREINAMENTO JANEIRO/2024

**“Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante: Fiar Saberes, Inovar Experiências e Construir Identidades.**

**Conteúdos para a Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante:**

**A prática da educação inclusiva e acessível;**

**Legislação Específica;**

**Nos processos de inovação no ensino;**

**Metodologias ativas;**

**Sala de aula invertida;**

**Educação Positiva.**

**A capacitação se realizará em Diamante/PB, no período de 3 dias, com os encontros presenciais acontecendo das 08h às 12h e das 14h às 18h, além do suporte remoto dos facilitadores com os participantes em momento posterior aos encontros presenciais, somando total de 25 horas.**

**Daniel Costa**

**(83) 9 9642 2666**

**contatooceanocriacoes@gmail.com**



## PROPOSTA DE TREINAMENTO JANEIRO/2024

**“Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante: Fiar Saberes, Inovar Experiências e Construir Identidades.**

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- **Duração da formação:** 25 horas durante três dias, com atendimento remoto/online após o momento presencial.
- **Carga horária total do Projeto:** 25h (vinte e cinco horas).
- **Horários Sugeridos para os encontros:** 08h às 12h; 14h às 18h; plantão on-line a confirmar com participantes.
- **Local:** Ambiente fechado que comporte o grupo de participantes de forma cômoda, climatizado e de fácil acesso.
- **Materiais e equipamentos didáticos necessários:** 01 computador; 01 impressora; 01 projetor; 01 tela de projeção; 01 caixa amplificadora; 1 microfone; Canetas para os participantes; Folhas para anotações dos participantes; pastas; materiais/apostilas; Certificação de participação.

Daniel Costa  
(83) 9 9642 2666

[contatooceanocriacoes@gmail.com](mailto:contatooceanocriacoes@gmail.com)



C R I A Ç Õ E S

## PROPOSTA DE TREINAMENTO JANEIRO/2024

“Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Diamante: Fiar Saberes, Inovar Experiências e Construir Identidades.”

Carga Horária: 25h (três dias)

### CUSTOS GERAIS DA PROPOSTA:

- 1 Professor(a)-Facilitador(a): 3.000,00
  - 1 Professor(a)-Auxiliar: 1.500,00
  - 1 Coordenação Pedagógica: 2.000,00
  - 1 Vídeo-resumo do Treinamento: 1.800,00
  - 1 Cobertura Fotográfica do Treinamento: 1.200,00
  - Material de Apoio: 566,00
  - Material Didático: 3.500,00
  - Relatório-Diagnóstico do Treinamento: 1.700,00
  - Hospedagem (3 quartos): 1.350,00
  - Locação de 2 Carros: 1.369,34
  - Combustível de 2 Carros: 1.670,00
  - Alimentação: 1.350,00 (café, almoço e janta)
  - Outros custos: 1.200,00
- INVESTIMENTO TOTAL: 22.205,34 reais**

João Pessoa, 05/01/2024

Daniel Costa

(83) 9 9642 2666

[contatooceanocriacoes@gmail.com](mailto:contatooceanocriacoes@gmail.com)



assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por tem**

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_

Empresa:

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**F56E80A6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº039/2024

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024**, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**  
Agente De Contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL RS
01	Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço • A prática da educação inclusiva e acessível; • Nos processos de inovação no ensino; • Metodologias ativas; • Educação Positiva.	horas	14		
<b>TOTAL</b>					

#### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. A capacitação se realizará em dois dias de encontros nos turnos da manhã e da tarde, somando total de 14 horas.

8. ter um espaço com capacidade para acomodar os participantes em cadeiras e climatizado, de fácil acesso.

9. Materiais e Equipamentos necessários para ministrar os cursos Computador; Impressora; Tela de projeção; Projetor; Microfones; Sistema de Som (caixa, mesa, etc.); Canetas esferográficas; Folhas em branco; Xerox de materiais de apoio;

10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por tem**

#### 8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco  
Código Identificador: C5235F87

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00004/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12 361 1002 2014 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental; 12 362 2001 2068 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio; 12 365 2001 2069 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0032/2024 - 22.02.24 - FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO - ME R\$ 32.472,00. (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Emas - PB, 26 de fevereiro de 2024

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**

Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino  
Código Identificador: F3411026

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE Nº**  
**IN00001/2024**

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua José Celino Filho, Centro, Emas-PB destinado ao funcionamento da sede da CASA DO CIDADÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

08 244 2001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0033/2024 - 26.02.24 - MARIA DAS DORES RUFINO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Emas - PB, 26 de fevereiro de 2024

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**

Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador: 99F6D82D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**  
**PROCESSO 2023.039.2-011.06/06**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Em face da retificação no resultado de habilitação publicada em 22/02/2024, torna público que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/03/2024, às 11h na sala da Comissão Especial de Licitação. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: [esperanca.pb.certames@gmail.com](mailto:esperanca.pb.certames@gmail.com) ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação em dias úteis no horário de expediente (08:00 às 13:00). Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico [esperanca.pb.certames@gmail.com](mailto:esperanca.pb.certames@gmail.com) ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 26 de fevereiro de 2024.

**CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES**

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa

Código Identificador: 856A2A3A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga-PB.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação Nº DP010/2024.

**Dotação:** previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 26/02/2025.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **039/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **ARCO VERDE CRIAÇÕES E EVENTOS, CNPJ:41.965.976/0001-86** situada na Rua Paulo Gomes de Almeida,447, João Pessoa – PB com valor de **R\$24.450,00(vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**. **NATHALYA STEPHANIE DE ANDRADE FELIX, CNPJ:48.417.045/0001-92**, situada na Rua Professora Wanda de farias Coutinho,596, Mangabeira, João Pessoa – PB, com valor de **R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais)** e **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33**, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB, com Valor global de **R\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33**, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB, com Valor global de **R\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 29 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2024**, que versa a contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024.

*Damião Vieira de França Júnior*  
**Damião Vieira de França Júnior**  
**Agente de contratação**

*Francisco Jeanio Pereira Franco*  
**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
**Membro da Comissão**

*Maria de Alacoque Juvito Manguieira*  
**Maria de Alacoque Juvito Manguieira**  
**Membro da Comissão**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 039/2024 PMD**, Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 049/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteador pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **ARCO VERDE CRIAÇÕES E EVENTOS, CNPJ:41.965.976/0001-86** situada na Rua Paulo Gomes de Almeida,447, João Pessoa - PB com valor de **R\$24.450,00(vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**. **NATHALYA STEPHANIE DE ANDRADE FELIX, CNPJ:48.417.045/0001-92**, situada na Rua Professora Wanda de farias Coutinho,596, Mangabeira, João Pessoa - PB, com valor de **R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais)** e **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33**, situada na **Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa - PB, com Valor global**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

de R\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos). e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa - PB, com Valor global de R\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).** Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

#### **CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**

Em, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretario,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educacao

ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outars depesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30% 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 3.3.90.35 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

*Isandra Karla de O.M. Diniz*  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria Municipal de Educação de Diamante-PB  
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PROCESSO DE DISPENSA Nº039/2024**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024**, **cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações através do e-mail [cpl@diamante.pb.gov.br](mailto:cpl@diamante.pb.gov.br) e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**  
Agente de contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

01	Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço	horas	14		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A prática da educação inclusiva e acessível;</li> <li>• Nos processos de inovação no ensino;</li> <li>• Metodologias ativas;</li> <li>• Educação Positiva.</li> </ul>				
<b>TOTAL</b>					

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. A capacitação se realizará em dois dias de encontros nos turnos da manhã e da tarde, somando total de 14 horas.
8. ter um espaço com capacidade para acomodar os participantes em cadeiras e climatizado, de fácil acesso.
9. Materiais e Equipamentos necessários para ministrar os cursos Computador; Impressora; Tela de projeção; Projetor; Microfones; Sistema de Som (caixa, mesa, etc.); Canetas esferográficas; Folhas em branco; Xerox de materiais de apoio;
10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrealizável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2024 às 13:09:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 31859/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante  
Número da Licitação: 00039/2024  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 01/03/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 22.205,34

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (570), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571), Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (572), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (575), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551).  
Objeto: Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.205,34

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Daniel Vitor da Silveira da Costa 07117921439

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 38.501.330/0001-33

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f55fb946fba0e61197ddb3f67290a192
Autorização da autoridade competente	Sim	476f1c3a07b488778bdc4e78a3864622
Estimativa da despesa	Sim	407d2f474bac5adc5078c9fa934ddb68
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	c45c6b39ddbe71bf49e15a1ddda376ac
Justificativa de preço	Sim	d55bc9bf3b44a49165a73e67c71436ba
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d237eec47f75c2e2ef980dbb511aa45b
Previsão Orçamentária	Sim	d299b29bc7d0ce040d53c9e2e69f365c

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	febc5781dddc55ed70db17354f8f0ea
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Daniel Vitor da Silveira da Costa 07117921439	Sim	d59da6fd1c52f4eff3e57eb169d4d80

**João Pessoa, 15 de Março de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439**, CNPJ: **38.501.330/0001-33**, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Manguiera Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439**, CNPJ: **38.501.330/0001-33**, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB, tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço  <ul style="list-style-type: none"> <li>• A prática da educação inclusiva e acessível;</li> <li>• Nos processos de inovação no</li> </ul>	horas	14	R\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).	R\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

ensino;				
• Metodologias ativas;				
• Educação Positiva.				
<b>TOTALR\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).</b>				

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 039/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 29/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

#### **DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 10 (dez) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 Secretaria de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30% 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 3.3.90.35 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA: 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 05** - Constituem obrigações da Contratada:



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 04 de março de 2024.**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente  
 DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA  
 Data: 08/03/2024 13:14:57 -0300  
 Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

**DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33**  
**CONTRATADO**





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**, para a contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 04 de março de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA  
Data: 08/03/2024 10:58:30-0300  
Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

**DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33**

adjudicado é de R\$ 7.572,79, referente aos itens 47, 48, 65, 80, 87, 90, 93, 140, 141, 145, 168, 169, 177 e 181; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39, cujo valor adjudicado é de R\$ 6.019,02, referente ao item 198; M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ 37.205.854/0001-14, cujo valor adjudicado é de R\$ 35.505,00, referente aos itens 18, 60, 142, 170, 171, 175, 176, 204, 208, 209 e 210; MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 31.131.938/0001-74, cujo valor adjudicado é de R\$ 53.429,00, referente aos itens 92, 182, 187, 194, 207 e 211; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, cujo valor adjudicado é de R\$ 204.511,18, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 51, 52, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 72, 73, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 89, 94, 95, 112, 113, 114, 115, 116, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 183, 186, 188, 202 e 214; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ 09.441.460/0001-20, cujo valor adjudicado é de R\$ 24.174,24, referente aos itens 41, 42, 85, 86, 96, 97, 178, 179 e 180; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, cujo valor adjudicado é de R\$ 2.711,20, referente aos itens 69 e 76; PHARMPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, cujo valor adjudicado é de R\$ R\$ 8.200,80, referente aos itens 59 e 71; PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19, cujo valor adjudicado é de R\$ 12.571,80, referente aos itens 184 e 196; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.867.070/0001-10, cujo valor adjudicado é de R\$ 69.397,00, referente aos itens 189, 199 e 200; RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.813.885/0001-25, cujo valor adjudicado é de R\$ 10.100,00, referente ao item 58; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 04.648.801/0001-19, cujo valor adjudicado é de R\$ 13.780,00, referente ao item 173. Ficam convocados, os licitantes, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 17 de janeiro de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva  
Código Identificador:DF4B3443

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através de seu Agente de Contratação tornar público a revogação da Concorrência Eletrônica de Nº 001/2024, onde objetiva a Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na rede coletora de esgoto no Centro do Município de Curral Velho/PB, conforme planilhas. **Motivo da Revogação:** Será Elaborado um novo edital. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplcurralvelho@gmail.com](mailto:cplcurralvelho@gmail.com). <http://curralvelho.pb.gov.br>.

Curral Velho - PB, 06 de março de 2024

**CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
Código Identificador:0ED19B10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**  
**DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 011/2023**

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados à abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços de nº 011/2023, às 13:00 do horas do dia 11 de março de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de mão-de-obra roçando os matos que estão invadindo as laterais das estradas de terra batida, que liga a cidade a zona rural do Município de Curral Velho /PB, devendo ser 01 (um) metro de recuo de cada lado da estrada, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplcurralvelho@gmail.com](mailto:cplcurralvelho@gmail.com). Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/ acesso-a-informacao/lici>.

Curral Velho - PB, 19 de fevereiro de 2024

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
Código Identificador:1D7F279C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 029/2023 – FUNDO DE SAÚDE**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 11 de março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplcurralvelho@gmail.com](mailto:cplcurralvelho@gmail.com). Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/ acesso-a-informacao/lici>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Curral Velho - PB, 06 de março de 2024

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
Código Identificador:B36C185B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 039/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do

serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 24.450,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 04/03/2024 a 31/12/2024

**Publicado por:**

Francisco Jeanio Pereira Franco  
Código Identificador:DBC94AE3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Ampliação do campo de futebol do Município de Igaracy PB. Parceria do Governo Federal junto ao Município de Igaracy PB Nº da OPERAÇÃO 1082952–35/2022 sobre o Nº de Contrato 928187/22. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Governo Federal junto ao Município de Igaracy PB Nº da OPERAÇÃO 1082952–35/2022 sobre o Nº de Contrato 928187/22. e recurso próprio de município: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 361 1016 1037 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 333 4.4.90.51 00 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 04/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00003/2024 - 04.03.24 - COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - R\$ 230.681,58.

Igaracy - PB, 04 de Março de 2024

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes  
Código Identificador:115B51FD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00004/2023**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Tomada de Preço n. 004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado que TODAS AS EMPRESAS FORAM INABILITADAS. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 06 de março de 2024.

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
Código Identificador:15D6C08E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB-**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2024.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 003/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Prestação de Serviços. Tipo Menor Preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais necessários para os trabalhos do laboratório municipal de próteses dentárias dos itens DESERTOS no Pregão Eletrônico nº 007/2023 em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jurupiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 250.760,78 (Duzentos e cinquenta mil setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 07 de março de 2024 a partir das 14:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 20 de março de 2024 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 09:30hrs de março de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: [ljuripiranga@gmail.com](mailto:ljuripiranga@gmail.com). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: [ljuripiranga@gmail.com](mailto:ljuripiranga@gmail.com) e ou pelo site <https://bnccompras.com> –

**CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA** –  
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha  
Código Identificador:2E15A848

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024**

**REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.028/2024**

**OBJETIVO;**REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de Cestas Básicas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e do município de malta-PB,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal:art. 78,caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A reunião dia **20 de março de 2024 as 09:00hs**, através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes,nº 67, centro - Malta-PB, de 07 as 12:00 hs, site do <http://malta.pb.gov.br> ou no email [licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br](mailto:licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br), <https://tramita.tce.pb.gov.br/>

Malta - PB, 06 de março de 2024

Coremas - PB, 07 de março de 2024

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rivanildo Santos de Lira

**Código Identificador:**1382BC68**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO: LANCHE, ALMOÇO E JANTA, NA CIDADE DE PATOS-PB, PARA A DEMANDA DE SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, MOTORISTAS, PACIENTES E EQUIPES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO NAQUELE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CAVALCANTE SOUZA 01392055431 - R\$ 109.000,00.

Coremas-PB, 07 de março de 2024

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rivanildo Santos de Lira

**Código Identificador:**9E0EF0C8**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO: PRATO EXECUTIVO, MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FONTE DE RECURSO 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE FONTE DE RECURSO 4: 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO 5: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPs. 02.01 GABINETE DO PREFEITO04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 00110/2024 - 07.03.24 - 42.039.391 MARIA PEREIRA ALVES ARAUJO - R\$ 112.800,00; CT Nº 00111/2024 - 07.03.24 - MARIA DO SOCORRO SOUSA ROCHA 06964900489 - R\$ 166.400,00; CT Nº 00112/2024 - 07.03.24 - JOSE ERIVANILDO SANTANA DE LACERDA - R\$ 28.200,00.

**Publicado por:**

Rivanildo Santos de Lira

**Código Identificador:**8AC659C5**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO: LANCHE, ALMOÇO E JANTA, NA CIDADE DE PATOS-PB, PARA A DEMANDA DE SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, MOTORISTAS, PACIENTES E EQUIPES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO NAQUELE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE FONTE DE RECURSO 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE FONTE DE RECURSO 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPs. 02.01 GABINETE DO PREFEITO04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.01 GABINETE DO PREFEITO04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, Fichas: 025, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 04 122 3002 2126 Manutenção das Atividades de Assessoria de Eventos e Cerimonial, Fichas: 077, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Fichas: 350, 351 e 352, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental, Fichas: 390, 391 e 391, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, 10 301 3022 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, Fichas: 954, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fichas: 1154 e 1155, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social, Fichas: 1598 e 1599, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 00113/2024 - 07.03.24 - MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO CAVALCANTE SOUZA 01392055431 - R\$ 109.000,00.

**Publicado por:**

Rivanildo Santos de Lira

**Código Identificador:**F42067A2**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº  
039/2024**

Na edição ANO XV | Nº 3568 Pg 24 E25 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 07 de MARÇO de 2024, **onde se ler** R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **Ler-se:** R\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**Publicado por:**

Francisco Jeanio Pereira Franco

**Código Identificador:**A135981B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 039/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 22.205,34 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 04/03/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**4E107197

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0003/2024**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS–PB. ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDNA TELMA DA COSTA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 22.434.238/0001-68 - R\$ 7.080,70 (sete mil , oitenta reais e setenta centavos); LABMAIS PATOS LABORATORIO CLINICO LTDA – CNPJ: 44.370.858/0001-13 - R\$ 61.744,76 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais, setenta e seis centavos)

Emas - PB, 07 de Março de 2024

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**65D57660

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 776/2024**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 60/2024.

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, com data retroativa a 27/02/2024, a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº.346, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 06 de março de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**2AE4F2AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 777/2024**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 34/2024.

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **SONILÂNDIA CLEMENTINO ANDRADE**, matrícula nº.3248, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 06 de março de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**E3D7A376

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**

**AUTORIZO** o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

<b>Credor:</b>	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
<b>CNPJ:</b>	26.889.181/0001-42
<b>Endereço:</b>	Av. A, s/n, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE.
<b>Objeto:</b>	Aquisição de material de expediente, equipamentos e insumos de informática
<b>Valor:</b>	R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 07 de março de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2024

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO,** no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art.2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art.3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 049/2024

Em, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.070 Secretaria de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:** 12 368 1019 2025 Manut. de outars depesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30% 12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 3.3.90.35 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

*Isandra Kaula de O. M. Linsiz*  
Secretaria de Finanças

À  
Secretaria Municipal de Educação  
NESTA



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.501.330/0001-33

Razão Social: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439

Nome Fantasia: OCEANO CRIACOES

**Certidão emitida** às 14:57 de 23/02/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zYU2u/Rv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439**  
**CNPJ: 38.501.330/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:34 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **7847.3909.6291.9F21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **34E8.04D8.ADAF.0A13**

Emitida no dia 15/02/2024 às 13:52:25

Nome Empresarial:

**DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439**

Endereço:

**MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS**

Número:

**527B**

Complemento:

Bairro:

**EXPEDICIONARIOS**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58041-070**

Inscr. Estadual:

**16.376.365-8**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**38.501.330/0001-33**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439

### Nome do Empresário

DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA

### Nome Fantasia

OCEANO CRIACOES

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

2597531

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PB

### CPF

071.179.214-39

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/09/2020

## Número de Registro

### CNPJ

38.501.330/0001-33

## Endereço Comercial

### CEP

58041-070

### Logradouro

RUA MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS

### Número

527B

### Bairro

EXPEDICIONARIOS

### Município

JOAO PESSOA

### UF

PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/09/2020

### Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Promotor(a) de vendas, independente

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Serigrafista publicitário independente

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Fotógrafo(a) independente

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Professor(a) particular, independente

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Panfleteiro(a) independente

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente 73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
 Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente 85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  
 Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente 85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>.

#### **Número do Recibo**


ME61745663

#### **Número do Identificador**

00007117921439

#### **Data de Emissão**

12/03/2021

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL</b> <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Data: 15/02/2024
	Hora: 13:53
	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS</b>

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2024/023073	620.645.570.408

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. <b>38501330000133</b>	Nome do Contribuinte <b>DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439</b>			
Endereço <b>RUA MAL ESPERIDIAO ROSAS</b>	Número <b>527B</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>EXPEDICIONARIOS</b>	CEP <b>58041070</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>		UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 161025-2

IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 15/02/2024 13:53:15

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.501.330/0001-33  
**Razão Social:** DANIEL VITOR SILVEIRA COSTA 07117921439  
**Endereço:** R MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS 527B / EXPEDICIONARIOS / JOAO PESSOA / PB / 58041-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2024 a 08/03/2024

**Certificação Número:** 2024020820452088837123

Informação obtida em 15/02/2024 13:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **34E8.04D8.ADAF.0A13**

Emitida no dia 15/02/2024 às 13:52:25

Nome Empresarial:

**DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439**

Endereço:

**MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS**

Número:

**527B**

Complemento:

Bairro:

**EXPEDICIONARIOS**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58041-070**

Inscr. Estadual:

**16.376.365-8**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**38.501.330/0001-33**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.501.330/0001-33

Certidão n°: 10509311/2024

Expedição: 15/02/2024, às 13:55:01

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.501.330/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cmdt@tst.jus.br](mailto:cmdt@tst.jus.br)





Para falar com a TIM  
 ☑ Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br  
 ☑ Converse no WhatsApp (41) 4141-4141  
 ♿ Deficiente auditivo e de fala, acesse a CIC no site tim.com.br/acessibilidade



TIM S.A.  
 Rua Puerfria Costa, 1553 - Sala 01  
 Cruz das Almas - João Pessoa - PB  
 CNPJ: 02.421.421/0016-05 - IE: 15.126.110-9  
 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

**DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA**  
 MANOEL BEZERRA CAVALCANTI, 133, AP 601  
 MANAIRA  
 58038-500 - JOAO PESSOA - PB



**VALOR**  
**R\$ 285,36**

**VENCIMENTO**  
**20/02/2024**

Pague com Pix

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5138599882	01/01 a 31/01	02/02/2024	14/02/2024

SEU NÚMERO TIM

**83 99642-2666**

CPF/CNPJ 07117921439  
 Cliente 1.56160292

Quantidade de acessos 2

FATURA RESUMO

 **Planos Contratados** **R\$ 214,99**

 **Itens eventuais** **R\$ 70,37**

**Total geral** **R\$ 285,36**



**Olá, DANIEL!**  
**Conheça a Fatura Fácil TIM.**

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do Meu TIM.



**Atenção**

⚠ O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final de sua fatura



**Fique por dentro**

Nº de identificação do documento: 5138599882



Identificação do Débito Automático:  
 00000009108058613014

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA	FEV/2024	02/02/2024	20/02/2024	R\$ 285,36

8460000002 - 2    85360109011 - 3    00513859988 - 0    20108058613 - 8



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

**Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações**

**Nº: 012.515.500-BB**

**SEUS DADOS**

DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA  
 CPF/CNPJ: 07117921439  
 MANOEL BEZERRA CAVALCANTI, 133, AP 601  
 MANAIRA  
 58038-500 - JOAO PESSOA - PB

**TIM S.A.**

Rua Porfirio Costa, 1553 Sala 01  
 João Pessoa PB  
 CNPJ: 02.421.421/0016-06  
 I.E.: 16.126.110-8

Emissão 02/02/2024  
 Referência FEV/2024  
 Período 01/01/2024 a 31/01/2024  
 CFOP 5.307

**ITEM**

1 TIM Black Multi A Hero 5 0

QTDE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1	22%	3,65%	R\$ 118,40
<b>TOTAL TIM S.A.:</b>			<b>118,40</b>

	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	
ICMS	22%	118,40	26,05
PIS/COFINS Serviço de Telecom	3,65%		

Reservado ao fisco: 1F96.8FA3.C7FF.C2A6.6CFB.D44A.B9F4.2766



**Ficou com dúvidas sobre a sua fatura?**

É só seguir as dicas ao lado. Conte sempre conosco! :D

01

02

03

04

Consulte Perguntas Frequentes no site [tim.com.br](http://tim.com.br)

Converse no WhatsApp através do (41) 4141-4141

Ligue pelo celular no \*144 ou 1056 em telefones fixos

Ouvidoria TIM 0800 882 0041 - De Seg. à Sex. de 08h às 18h, exceto feriados nacionais.

**Utilize o código 41 em ligações de longa distância**

(Caso escolha outra operadora poderá haver cobrança excedente. (41 TIM) TIM - Todo o Brasil \*15 - Telefônica - Todo o Brasil \*21 - Claro - Todo o Brasil \*31 Oi - Todo o Brasil \*14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ \*75 - Vipway - Código nacional 43 \*12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) \*91 - IP CORP - Todo o Brasil \*85 - Telecom 65 - Código nacional 65 \*49 - Cambridge - SP (setor 31) \*26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS \*PR-24 - Sercomtel \*61 - Vonex - RJ e SP

**Bancos Conveniados**

BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de  
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período  
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 3º** Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2024 às 13:12:17 foi protocolizado o documento sob o N° 31864/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000482024

Data da Publicação: 07/03/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 22.205,34

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): Daniel Vitor da Silveira da Costa 07117921439

Contratado (CNPJ): 38.501.330/0001-33

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ae00711cfcba4545f261933e299392f7
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	c0dafa0073caca66449e5636d39011f7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c5090925432e4171dcb4bff21cc2494e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1e258a2583218b9175d78e1b0c0e8711
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 15 de Março de 2024

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 31859/24

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante

**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2024 às 13:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31864/24 ao Documento 31859/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31859/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 33	1e258a2583218b9175d78e1b0c0e8711
Comprovante de publicidade	34 - 37	ae00711cfcba4545f261933e299392f7
Designação do gestor do contrato	38	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39	c5090925432e4171dcb4bff21cc2494e
Comproverantes de regularidade da contratada	40 - 51	c0dafa0073caca66449e5636d39011f7
Designação do fiscal administrativo do contrato	52	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	53	61ea6e1492695973ee8dcbd8ebf1f55a

**João Pessoa, 15 de Março de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**